



FMA.0008.OLHO.CMP.001.TSP.A

## **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INFORMATIVA, DE ADVERTÊNCIA E OUTDOOR NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CNPJ: 04.393.475/0001-46

FMA.0008.OLHO.CMP.001.TSP.A



## SUMÁRIO

<i>Justificativa para Contratação do Serviços .....</i>	<i>03</i>
<i>Definições .....</i>	<i>04</i>
<i>Do Objeto .....</i>	<i>04</i>
<i>Do Prazo Contratual .....</i>	<i>04</i>
<i>Da Modalidade e Critério de Contratação .....</i>	<i>04</i>
<i>Do Local de Execução dos Serviços .....</i>	<i>05</i>
<i>Da Descrição e Especificação dos Serviços .....</i>	<i>07</i>
<i>Da Habilitação Técnica .....</i>	<i>09</i>
<i>Do Valor do Objeto e Medições .....</i>	<i>10</i>
<i>Da Fiscalização e Controle da Execução dos Serviços .....</i>	<i>10</i>
<i>Do Pagamento .....</i>	<i>10</i>
<i>Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada .....</i>	<i>12</i>
<i>Das Obrigações e Responsabilidades do Contratante .....</i>	<i>13</i>
<i>Das Obrigações da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação das Obras .....</i>	<i>14</i>
<i>Das Penalidades .....</i>	<i>14</i>
<i>Das Condições de Participação .....</i>	<i>14</i>
<i>Do Recebimento de Documentação e Propostas .....</i>	<i>15</i>
<i>Da Divulgação dos Resultados .....</i>	<i>17</i>

### **JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

O Fundo da Mata Atlântica é um importante mecanismo operacional e financeiro privado que permite uma execução mais ágil e eficiente dos projetos voltados às Unidades de Conservação, tais como parques, reservas biológicas, estações ecológicas e áreas protegidas do Estado do Rio de Janeiro através da aplicação de recursos provenientes de compensações ambientais e outras verbas não orçamentárias.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CNPJ: 04.393.475/0001-46

FMA.0008.OLHO.CMP.001.TSP.A



As Unidades de Conservação (UC's) se caracterizam como principal instrumento para conservação da fauna e flora, dos ecossistemas e das paisagens notáveis, sendo hoje as mais importantes ferramentas de preservação do bioma da Mata Atlântica, um dos mais ricos e ameaçados de todo o planeta.

O Projeto Olho no Verde envolve o mapeamento sistemático da cobertura florestal de uma área com aproximadamente 19.500 km<sup>2</sup>, equivalente a 45% do território do Estado do Rio de Janeiro, e o monitoramento contínuo de uma área de 6.000 km<sup>2</sup>, onde se localizam os principais remanescentes florestais do estado, sobretudo as Unidades de Conservação estaduais e áreas protegidas.

As áreas escolhidas para o monitoramento são estratégicas para a manutenção dos recursos hídricos e da biodiversidade. A Mata Atlântica é, biologicamente uma das mais ricas de diversas florestas do mundo. Todavia, boa parte do que vive e cresce na floresta está ameaçada de extinção. Somente no Estado do Rio de Janeiro, um recente inventário identificou 903 espécies endêmicas da Mata Atlântica, das quais 53% estão ameaçadas.

O projeto Olho no Verde se utiliza de imagens de satélite de alta resolução, o que permite identificar, com precisão, o corte de até mesmo de uma única árvore. Nesse sentido, faz-se necessário fortalecer a capacidade do INEA nas operações de campo em atendimentos aos alertas de desmatamentos, compreendendo a aquisição de material de comunicação de caráter educativo, de advertência e informativo.

## **1. DEFINIÇÕES:**

1.1 Termos Definidos. Para os fins da Solicitação de Proposta, as palavras e termos a seguir relacionados, sempre que iniciados por letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos nesta Seção:

**IDG** - Instituto de Desenvolvimento e Gestão

**INEA** - Instituto Estadual de Ambiente

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CNPJ: 04.393.475/0001-46

FMA.0008.OLHO.CMP.001.TSP.A



**CTAA** - Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento do INEA

**UC** - Unidades de Conservação

**CEPOM** - Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios

## **2. DO OBJETO**

O presente termo de Solicitação de Proposta tem por objeto a contratação de uma empresa especializada em confecção e instalação de placas de sinalização informativa, de advertência e outdoor nas Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro.

## **3. DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo total para realização dos serviços será de até 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do “Termo de Autorização para Início de Serviços” e o contrato vigorará pelo prazo de 38 (trinta e oito) meses.

## **4. DA MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO**

Modalidade: Concorrência.

Tipo: Menor Preço.

## **5. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O local de prestação de serviço será dividido, conforme abaixo:

5.1 Placa de sinalização viária:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CNPJ: 04.393.475/0001-46

FMA.0008.OLHO.CMP.001.TSP.A



O local de fornecimento e instalação serão em vias localizadas no entorno direto e acessos às Unidades de Conservação indicadas abaixo e nos arquivos em extensão “Kmz” anexo à este Termo de Solicitação de Proposta, nos pontos a serem especificados pelo INEA.

5.1.1. Unidades de Conservação Estaduais - Área 1:

- a) Parque Estadual do Mendanha
- b) Parque Estadual Cunhambebe
- c) Parque Estadual da Pedra Branca
- d) Parque Estadual da Pedra Selada
- e) Parque Estadual da Serra da Concórdia
- f) Parque Estadual da Ilha Grande
- g) Refúgio de Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba
- h) Reserva Biológica Estadual de Guaratiba
- i) Reserva Ecológica Estadual de Juatinga

5.1.2. Unidades de Conservação Estaduais - Área 2:

- a) Estação Ecológica Estadual de Guaxindiba
- b) Floresta Estadual José Zago
- c) Parque Estadual da Costa do Sol
- d) Parque Estadual do Desengano
- e) Parque Estadual dos Três Picos
- f) Parque Estadual da Lagoa do Açú
- g) Parque Estadual da Serra da Tiririca
- h) Reserva Biológica de Araras

5.1.3. Unidades de Conservação Federais:

- a) Reserva biológica União
- b) Parque Nacional da Tijuca
- c) Reserva Biológica Poço das Antas
- d) Área de Proteção Ambiental de Petrópolis
- e) Parque Nacional da Serra da Bocaina
- f) Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João/ Mico Leão Dourado
- g) Parque Nacional da Itatiaia

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CNPJ: 04.393.475/0001-46

FMA.0008.OLHO.CMP.001.TSP.A



- h) Parque Nacional da Serra dos Órgãos
- i) Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba
- j) Área de Proteção Ambiental de Cairuçu
- k) Reserva Biológica do Tinguá
- l) Área de Proteção Ambiental de Guapimirim
- m) Estação Ecológica da Guanabara

### 5.2 Placa de sinalização temporária em PVC:

A entrega deverá ser realizada no Parque Estadual dos Três Picos- núcleo Paraíso no endereço abaixo:

Estrada do Paraíso s/n

Bairro: Paraíso

Cidade: Guapimirim – RJ

CEP: 25949-840

Coordenadas: 22° 29' 39.45" S / 42° 54' 35.13" O

### 5.3 Outdoor:

O local de fornecimento e instalação serão em vias localizadas no entorno direto e acessos às Unidades de Conservação indicados abaixo e nos arquivos em extensão "Kmz" anexo à este Termo de Solicitação de Proposta, nos pontos a serem especificados pelo INEA.

- a) BR 040 - Altura Casa do Alemão - Rodovia Washington Luís - Campos Elíseos - Duque de Caxias - Rio de Janeiro 25221-420
- b) BR 101 - Altura Silva Jardim (próximo ao pedágio) - Mato Alto - Rio Bonito - Rio de Janeiro 28800-000
- c) BR 101 - Altura Cunhambebe (próximo ao radar de velocidade) - Rodovia Governador Mário Covas - Praia do Saco - Mangaratiba - Rio de Janeiro 23860-000
- d) BR 101 - Altura COMPERJ (próximo a pedágio) - Rodovia Governador Mário Covas - Marambaia - São Gonçalo - Rio de Janeiro 24727-208

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CNPJ: 04.393.475/0001-46

FMA.0008.OLHO.CMP.001.TSP.A



- e) BR 101 - Altura Campos (próximo a cruzamento) - Rodovia Governador Mário Covas - Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro 28010-550
- f) BR 116 (próximo ao pedágio) - Rodovia Presidente Dutra - Seropédica - Rio de Janeiro 23890-000
- g) RJ 124 (próximo ao pedágio) - Via Lagos - Boa Esperança - Rio Bonito 28810-000
- h) BR 393 (próximo ao pedágio) - Paraíba do Sul - Rio de Janeiro 25850-000
- i) BR 393 - Altura St. Antonio de Padua (próximo a redução de velocidade) - Avenida José de Alencar Leite - Tavares - Santo Antônio de Pádua - Rio de Janeiro 28470-000
- j) BR 494 - Altura Rio Claro (próximo a rotatória) - Rodovia Eng. Francisco S. Braga - Getulândia - Rio Claro - Rio de Janeiro 27465-000

## 6. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 6.1 Serviços:

#### 6.1.1 Elaboração de arte, fornecimento e instalação de Placas de sinalização Viária:

Trata-se da sinalização necessária para orientar o Projeto Olho no Verde, sua relação com a proteção da cobertura florestal no Estado e relação com as Unidades de Conservação, sabendo-se que o usuário terá poucos segundos para captar o seu conteúdo, uma vez que as placas são planejadas para a leitura em movimento.

- **Especificações:** Tamanhos: 2,00 x 1,00m – Fabricada em Chapa de Aço Galvanizado nº 18 (1,30mm) + Pintura Eletrostática na cor Branco Brilho na Frente e no Verso Preto Fosco + Impressão UV Colorida + 02 Hastes de Fixação de Aço Galvanizado Ø 2" 1/2 + Frete + Instalação.

Quantidade: **100 unidades**

5.1.1.1. A elaboração da arte será a partir do descritivo fornecido pelo INEA.

5.1.1.2. As aprovações necessárias para instalação de placas de sinalização viária serão responsabilidades do INEA.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CNPJ: 04.393.475/0001-46

FMA.0008.OLHO.CMP.001.TSP.A



### **6.1.2 Fornecimento de Placa temporária PVC:**

Sinalização de caráter temporário utilizada em situações em que a implantação da sinalização padronizada não for necessária e/ou houver necessidade de atender a demandas urgentes e imediatas.

- **Especificação:** Placas de PVC Expandido – Tamanho: 30 x 52cm: Fabricadas com: 3mm de Espessura + impressão UV em Alta Resolução (600 dpi), com 4 (quatro) furos para fixação + Frete.  
Quantidade: **2.000 unidades**

5.1.2.1. Para a instalação das placas temporárias, a empresa proponente deverá oferecer lacres em polipropileno com cinta de travamento modelo “escadinha” com no mínimo 50 cm de comprimento

### **6.1.3 Elaboração de arte, fornecimento e instalação de Outdoor:**

Outdoor é a designação popular de um painel de mídia exterior, de grandes dimensões, sobretudo em placas modulares, disposto em locais de grande visibilidade como a beira de rodovias ou nas empenas de edifícios nas cidades.

- **Especificação: Lona vinilica com bloqueio para luz (tipo blackout).**  
**Acabamento:** Ilhós de 15 em 15 cm, em bainha com solda reforçada e corda. Em caso de aplique, pode ser utilizado lona vinilica, soldado na lona principal, sobre os Ilhós, com limite máximo de 1,5m de altura. Outdoor Lonado área visível 9,00 x 3,00 m 8,80 x 2,80 m e área finalizada 9,10 x 3,10 m com devolução do material, inclusive estrutura para fixação.  
Quantidade: **10 pontos de outdoor pelo período de 36 meses.**

5.1.3.1. A elaboração da arte será a partir do descritivo fornecido pelo INEA.

5.1.3.2. As aprovações necessárias para instalações de outdoor serão de responsabilidade da empresa Contratada.

## **6.2 Cronograma de atividades e prazos:**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CNPJ: 04.393.475/0001-46

FMA.0008.OLHO.CMP.001.TSP.A



Atividades	Dias	
	20	20
Confeção e aprovação das artes	X	
Instalação das placas, outdoor e entrega do relatório fotográfico		X

5.3. O presente Termo de Solicitação de Proposta compõe ainda os seguintes documentos:

5.3.1. Anexo I – Manual de confecção das placas;

5.3.2. Anexo II - Manual de sinalização das placas;

5.3.3 Anexo III – Arquivos de localização para instalação das placas nas Unidades de Conservação Estaduais;

5.3.4. Anexo IV - Arquivos de localização para instalação das placas nas Unidades de Conservação Federais;

5.3.5. Anexo V- Arquivos de localização para instalação dos *outdoors*.

## 7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa executora deve apresentar 02 (dois) atestados de experiência em papel timbrado, com emitente devidamente identificado em serviços semelhantes ao do escopo desta Solicitação de Proposta, sem qualquer vínculo societário com a empresa proponente.

## 8. DO VALOR DO OBJETO E MEDIÇÕES

**8.1** O valor global estimado dos serviços (limite estabelecido) é de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

**8.2** A empresa interessada neste processo de concorrência deverá encaminhar o custo total de cada item descrito neste termo, para material e serviço, e apresentar o cronograma físico-financeiro para execução dos serviços.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CNPJ: 04.393.475/0001-46

FMA.0008.OLHO.CMP.001.TSP.A



- 8.3** As medições deverão ser acompanhadas de relatório fotográfico ilustrando as etapas de instalação de placas e outdoors, apresentada em 3 (três) cópias impressas e 3 (três) mídias e quaisquer informações adicionais solicitadas pela CTAA e IDG para devida comprovação da execução dos serviços;
- 8.4** A empresa Contratada poderá a seu critério, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, apresentar nova proposta de cronograma físico –financeiro, devendo ser avaliado e aprovado pela CTAA.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por um funcionário designado pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA) a ser informado pelo IDG para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e que será detentor de autonomia e competência para dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1** O Pagamento deverá ser efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação de serviços mediante apresentação da Nota Fiscal, demais documentos acessórios conforme item 10.1.1., apresentação das etapas cumpridas conforme cronograma físico-financeiro, apresentação dos projetos executivos e Termo de Recebimento e Aceite (TRA) devidamente atestada pelo responsável designado pelo INEA.

	Dias
Atividades	Pagamento (%)
Confecção e aprovação das artes	40%
Instalação de placas, outdoor e entrega do relatório fotográfico	60%

10.1.1. Para comprovação da regularidade do pagamento de salários e dos encargos trabalhistas e previdenciários exigidos, a contratada deverá apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CNPJ: 04.393.475/0001-46

FMA.0008.OLHO.CMP.001.TSP.A



- a) Folha de pagamento analítica e Cópia do comprovante de pagamento (contracheque ou recibo de pagamento), férias e décimo terceiro salário de cada trabalhador contratado referente ao mês do serviço prestado;
- b) Relatório analítico e Cópia autenticada da Guia de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- c) Relatório Analítico e Cópia autenticada da Guia de recolhimento da Previdência Social (GPS);
- d) Comprovante de entrega do vale-transporte referente ao mês do serviço prestado;
- e) Comprovante de entrega de vale-alimentação referente ao mês do serviço prestado;
- f) Cópia dos comprovantes de verbas rescisórias pagas no mês;
- g) Guia de recolhimento do INSS;
- h) Relação dos Trabalhadores (RE);
- i) Relação do Tomador de Serviço/ Obra (RET);
- j) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social;
- k) Comprovante do pagamento do Seguro de Vida de todos os colaboradores referente ao mês do serviço prestado.

**10.2** A Nota Fiscal/Fatura e respectivos documentos acessórios deverão ser entregues ao Instituto de Desenvolvimento e Gestão do Rio de Janeiro (IDG-RJ) na Rua da Candelária, nº 09, 10º andar, sala 1005, Centro – Rio de Janeiro, CEP: .20091-020, em dias úteis até às 17:00.

**10.3** Qualquer ocorrência de atraso na entrega da nota fiscal/fatura e documentos acessórios mencionados no item 10.1.1 por parte da empresa contratada, implicará em dilação automática do prazo de vencimento da obrigação de pagamento pelo IDG, passando o prazo a contar a partir da entrega de todos os comprovantes exigidos.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CNPJ: 04.393.475/0001-46

FMA.0008.OLHO.CMP.001.TSP.A



- 11.1** Seguir e obedecer na íntegra a Decreto nº 43629 de 05/06/2012 que “Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços e obras pela administração pública estadual direta e indireta e dá outras providências. ”
- 11.2** Seguir e obedecer ao Decreto 4.340/2002 que regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;
- 11.3** Demonstrar, com dados dos últimos dois anos de balanço de que possui Disponibilidade Financeira Líquida – DFL, 10% igual ou superior ao orçamento da obra / serviço (DFL  $\geq$  10% do orçamento da obra / serviço), a qual mede a capacidade que a empresa possui de contratar, obtida através da fórmula  $DFL = ((n - CFA)/12) - VA$ , onde: DFL = Disponibilidade Financeira Líquida; CFA = Capacidade Financeira Anual; VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados mediante balancete analítico;
- 11.4** Estar presente às reuniões sistemáticas com a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA) para o acompanhamento dos trabalhos;
- 11.5** Aplicar ajustes, alterações ou complementações solicitadas pela CTAA como consequência do encaminhamento da avaliação dos resultados do trabalho emitida pela CTAA, para cada fase;
- 11.6** Valer-se basicamente dos dados constantes de trabalhos existentes ou de outras fontes dignas de crédito. Todo dado utilizado deverá ter sua fonte perfeitamente identificada. Caso encontre lacunas, a CONTRATADA deverá prever a maneira de preenchê-las, seja buscando outras fontes, seja adotando hipóteses simplificadoras. No segundo caso, a CONTRATADA deverá propor uma forma de se obter esses dados no futuro e aferir as hipóteses adotadas;
- 11.7** Os procedimentos metodológicos adotados deverão ser claramente indicados e sempre justificados. Quando diferentes resultados se destinarem à comparação, a obtenção dos mesmos deverá ter homogeneidade metodológica. No caso de ser necessária a adoção de hipóteses e considerações simplificadas, as mesmas deverão ser convenientemente explicitadas e justificadas;
- 11.8** Ter conhecimento pleno de todos os trabalhos, existentes ou em execução, que tenham correlação com os objetivos definidos por este documento;
- 11.9** Ter sempre aplicadas as restrições de ordem técnica, legal e político administrativa existentes, tais como os limites municipais, as áreas de preservação ambiental, a

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CNPJ: 04.393.475/0001-46

FMA.0008.OLHO.CMP.001.TSP.A



jurisdição de cada órgão e a competência das demais entidades que tenham relação com o problema;

- 11.10 Disponibilizar os insumos necessários para a execução dos serviços, objeto desta SP, arcando com todos os seus custos;
- 11.11 Apresentar cadastro da (s) empresa (s) no CEPOM (Cadastro de Empresas Prestadores de Outros Municípios), para as empresas sediadas em município distinto do rio de Janeiro, no caso de serem executoras dos serviços elencados no Anexo I do Decreto Municipal do Rio de Janeiro nº 28.248/2007 (site: <https://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/decreto.asp>);
- 11.12 Considerar e prever os tributos incidentes sobre serviços contratados previstos nos preços propostos.
- 11.13 Cumprir todas as diretrizes, realizar todas as tarefas e entregar todos os produtos desta SP;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 12.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;
- 12.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências desta Solicitação de Proposta e do contrato.
- 12.3. Informar à CONTRATADA os profissionais designados do INEA para fiscalização dos serviços.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CTAA)**

- 13.1 Para que sejam atingidos os objetivos do presente Termo, a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação se obriga a:
  - 13.1.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, bem como disponibilizar recursos humanos para reuniões;

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CNPJ: 04.393.475/0001-46

FMA.0008.OLHO.CMP.001.TSP.A



- 13.1.2 Supervisionar e acompanhar tecnicamente o desempenho dos serviços e suas etapas, assim como convocar a qualquer momento o executor do projeto para prestar esclarecimentos;
- 13.1.3 Fornecer projeto gráfico/ layout das placas e respectivos conteúdos, assim como disponibilizar o Manual de Sinalização para Parques e Reservas do Rio de Janeiro para qualquer dúvida;
- 13.1.4 Aprovar a arte e confecção das placas antes da instalação das mesmas;
- 13.1.5 Acompanhar a instalação das placas de sinalização viária e Outdoors;
- 13.1.6. Avaliar produtos de cada etapa em até 15 (quinze) dias, no máximo, a partir da entrega da medição;

#### **14. DAS PENALIDADES**

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, asseguradas a apresentação de esclarecimentos para eventual contraditório:

- 14.1. Notificação;
- 14.2. Advertência;
- 14.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
- 14.4. Rescisão do contrato.

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

15.1. Estará habilitada a participar deste processo de seleção toda e qualquer pessoa jurídica de direito privado que esteja jurídica e tecnicamente apta a executar o objeto contido na presente Solicitação de Proposta.

15.2. Poderão participar deste procedimento de seleção os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Solicitação de Proposta, inclusive quanto à documentação, conforme itens 16.7 e 16.8 abaixo.

#### **16. DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CNPJ: 04.393.475/0001-46

FMA.0008.OLHO.CMP.001.TSP.A



16.1. As propostas deverão ser entregues e protocoladas no Setor de Compras do IDG, localizado na Rua da Candelária, 09, sala 1005 Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20091-020 em envelopes lacrados, impreterivelmente **até o dia 11 de janeiro de 2018 às 18h 00min.** Não serão considerados envelopes entregues posteriormente à data e horário mencionado neste item.

16.2. A Documentação para Habilitação e a Proposta de Preço devem ser apresentadas em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, formando um conjunto único, a saber:

- ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO.

16.3. No verso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto do Termo de Solicitação de Proposta, nº e título do envelope.

16.4. As propostas de preço, em formato de planilhas eletrônicas, também deverão obrigatoriamente ser apresentadas em meio digital, preferencialmente em extensão “xls”, com a disponibilização de mídia, com o arquivo gravado, nos mesmos.

16.5. Para orientações ou esclarecimento de dúvidas, os representantes das empresas poderão contatar o IDG através de e-mail direcionado ao Sr. Rogério Lessa ([rogerio.lessa@idg.org.br](mailto:rogerio.lessa@idg.org.br)) e Sr. Henrique Casimiro ([henrique.casimiro@idg.org.br](mailto:henrique.casimiro@idg.org.br)) **até o dia 26 de dezembro de 2017 às 18h00min.**

16.6. Do Conteúdo da Documentação para habilitação (Envelope 1), a empresa proponente deverá apresentar, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

16.6.1. Ato Constitutivo de Pessoa Jurídica e caso haja, última alteração contratual;

16.6.2. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;

16.6.3. Alvará ou prova de Inscrição Estadual e/ou Municipal;

16.6.4. Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Fazendários e/ou da Dívida Ativa do Estado;

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CNPJ: 04.393.475/0001-46

FMA.0008.OLHO.CMP.001.TSP.A



16.6.5. Certidão Negativa de Imposto sobre serviços de qualquer natureza ou, se for o caso, Certidão Comprobatória de que a empresa pelo respectivo objeto está isenta de Inscrição Municipal;

16.6.6. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos federais e à dívida ativa da União;

16.6.7. Certificado de Regularidade do FGTS;

16.6.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

16.6.9. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito negativo do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre Prestação de Serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação - ICMS expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou se for o caso, Certidão Comprobatória de que a empresa em razão do objeto social está isenta de inscrição estadual;

16.6.10. Apresentação dos atestados nos termos do item 7.

16.7. Do Conteúdo da Proposta de Preço (Envelope 2), a empresa proponente deverá apresentar em envelope separado e lacrado a Proposta de Preço e o Cronograma físico-financeiro, com as seguintes informações:

16.7.1. Apresentação dos seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

16.7.2. Preço total em moeda nacional (Reais), com duas casas decimais e por extenso, compatíveis com os preços vigentes no mercado;

16.7.3. Preços unitários e o total do projeto que compõem o objeto, com duas casas decimais. Em caso de divergências entre os preços unitários e o total, prevalecerão a soma dos itens relacionados na planilha orçamentária.

16.7.4. As propostas terão prazo de validade, de no mínimo 90 (noventa) dias corridos.

16.7.5. Nome e assinatura do representante legal da empresa ao final da proposta, assim como todas as páginas devidamente rubricadas, pelo mesmo;

16.7.6. Balanço Patrimonial, com dados dos últimos dois anos conforme Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) requerida, Demonstrativo Contábeis e Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Endividamento dos dois últimos anos.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CNPJ: 04.393.475/0001-46

FMA.0008.OLHO.CMP.001.TSP.A



16.8. Será inabilitada a proposta que esteja em desacordo com os termos desta Solicitação de Proposta, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

16.9. A proposta deverá apresentar preços vigentes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto a ser contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.

## **17. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

17.1. Será publicado o proponente que apresentar a melhor oferta, de acordo com os termos exigidos nesta Solicitação de Proposta e após a análise financeira será realizada a publicação do vencedor.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CNPJ: 04.393.475/0001-46

FMA.0008.OLHO.CMP.001.TSP.A